

LEI Nº 517/2007
DATA: 04/09/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 05.006 – Divisão de transporte Escolar

12.361.12052.005 Execução Convênio Seed Transporte Escolar 2007

Fonte: 31.00.000127

001815 33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R\$ 293.000,00

001816 33.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do excesso de arrecadação proveniente da alteração na forma de repasse aos Municípios dos recursos da Secretaria de Estado da Educação, convenio n.º 1220070237 – TE - PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de setembro de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal